



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo nº 6863/2020

Fls. 1 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras

CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial

DISTRITO: SEDE

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 02.853.274/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
 - 2.1 - Corpos Hídricos
 - 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
 - 2.3 - Nascente ou Olho d'água
 - 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
 - 2.5 - Topo de morros e montanhas
 - 2.6 - Vegetação Existente
 - 2.7 - Bacia Hidrográfica
 - 2.8 - Bacia Aérea
 - 2.9 - Zoneamento
 - 2.10 - Unidades de Conservação
 - 2.11 - Circunvizinhança
 - 2.12 - Outras Características
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES
 - 4.1 - Ar
 - 4.2 - Água
 - 4.3 - Solo
 - 4.4 - Resíduos
 - 4.5 - Ruídos
 - 4.6 - Risco
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 - 5.1 - Projeto de Obras
 - 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
 - 5.3 - Uso da Água
 - 5.4 - Energia Elétrica
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020



Fls. 2 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação de Operação para a continuidade da atividade de beneficiamento (serraria e aparelhamento de madeira) e depósito e comércio de madeiras e material p/construção civil.

Segundo o Memorial descritivo a atividade será implantada com as seguintes características:

A infraestrutura é Área de Administração 83,10 m²; Área de Produção 559,98 m², Área Não edificada 201,37m², área edificada 881,39m², e área total 1082,76 m². Existindo fossa séptica e filtro anaeróbico; calhas e caixas de areia para águas pluviais. Abastecimento de água feito pelo SAAE e energia trifásica ENEL. O horário de funcionamento –e de 8:00 às 18:00 H.

As máquinas e equipamentos utilizados são: 01 torno moderador invicta; 1 torno, 01 compressor, 01 Máquina de solda, 01 furadeira de mão; 02 Serra Circular Invicta; 02 Desengrosso Mazuti, 01 Tupia Mazuti, 01 Serra de Fita Invicta, 01 desempenho Mazuti, 01 Lixadeira, 01 furadeira veneziana, 01 furadeira de bancada, 03 bancadas, 01 traçador e 02 esmeril.

O processo consiste em 05 etapas:

- Recebimento de madeira; estocagem; venda de produtos; serraria, aparelhamento e corte; e expedição.

A matéria prima utilizada é Madeiras predominantemente de eucalipto, estando previsto no memorial também revenda de nativas, serradas em pranchas, vigas, caibros, tábuas e ripas; lixas, diamantados e telhas.

Os produtos comercializados são: Eucalipto em toras, eucalipto serrado bruto, eucalipto serrado aparelhado; eucalipto serrado desdobrado em caibros, tábuas e ripas.

O armazenamento é feito em galpão coberto. Os resíduos (serragem) são encaminhados para aproveitamento na geração de energia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 3 de 12



RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área insere-se em local urbanizado, sendo a área total do terreno corresponde 1.082,76m², (hum mil e oitenta e dois metros quadrados), sendo 881,39 m² (oitocentos e oitenta e um metros quadrados) de área de intervenção para a atividade.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 787648.00 m E; 7511711.00 m S

2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 4 de 12



RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Segundo a Certidão de Zoneamento Apresentada, trata-se de área urbana deste município segunda a certidão de Zoneamento apresentada, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em área urbana, com predominância de residências e comércios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020



Fls. 5 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos outras informações a serem acrescentadas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de beneficiamento (serraria e aparelhamento) de madeira. Sendo enquadrada segundo o código: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras, previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 d setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020



Fls. 7 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras

CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial

DISTRITO: SEDE

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 02.853.274/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Requerimento de Licença, à fl. 10;
- Declaração, à fl. 11;
- Declaração de documentos entregues, à fl. 12;
- Declaração de Firma Individual, às fls. 13;
- Instrumento Particular de Cessão de Direitos de posse e venda de benfeitoria, à fl. 14 a 17;
- Cópia de documento de habilitação, à fl. 18;
- Cópia de documento de habilitação, à fl. 19;
- Instrumento Particular de Procuração, à fl. 20;
- Anotação de Responsabilidade Técnica, à fl. 21;
- Comprovante de pagamento de ART à fl. 22;
- Cópia de documento de identidade profissional, à fl. 23;
- Extrato de consulta de processo PMCA, à fl. 24;
- Alvará de Licença e Localização, à fl. 25;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 26;
- Declaração, à fl. 27;
- Conta de água, à fl. 28;
- Cadastro Técnico Federal, às fls. 29 e 30;
- Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica, à fl. 31;
- Comprovante de inscrição CNPJ, à fl. 31;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, à fl. 32;
- Notas fiscais, às fls. 33 a 35;
- Memorial Descritivo da Atividade/Processo, à fl. 36 e 44;
- Declaração de Avaliação Preliminar de Risco de Contaminação de Solo e Subsolo, às fls. 45 a 52;
- Fluxogramas, às fls. 53 a 55;
- Cadastro Industrial, às fls. 56 a 64;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 8 de 12



RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras

CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial

DISTRITO: SEDE

CNPJ: 02.853.274/0001-59

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Croqui de localização, à fl. 65;
- Planta de Localização à fl. 66;
- Levantamento arquitetônico, à fl. 67;
- Comprovante de pagamento de taxa de controle de fiscalização, à fl. 68 e 69.

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

Fonte: Emissão de poeira (pó de madeira).

Controle: Manter os funcionários munidos de EPI.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura.

4.2.2) Fonte: Efluentes Industriais gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado da caixa separadora de água e óleo.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo;



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 6863/2020
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 9 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.3) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.4) Fonte: Resíduos das embalagens de papel e plástico;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos;

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 10 de 12



RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.6 - Risco:

De acordo com o proposto não vislumbramos que tal atividade de Produção de madeira bruta desdobrada e de madeira resserrada e reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações a serem adicionadas.

6.0 – CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo;

Considerando que não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento na área;

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Operação.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para realização da operação da atividade de 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras e depósito de materiais de construção, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença de Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020



Fls. 11 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras

CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial

DISTRITO: SEDE

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 02.853.274/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2. Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Apenas utilizar madeiras provenientes de fontes devidamente certificadas, estando ciente de que o Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa;
6. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
7. Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
8. Atender a NT-202.R10 - "Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos Industriais", aprovada pela Deliberação CECA n.º 1007 de 12/12/86.
9. Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
10. Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
11. Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;
12. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
13. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
14. Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
15. Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
16. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 6863/2020
RUBRICA
PREFEITURA DE Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 6863/2020
Fls. 12 de 12

RAZÃO SOCIAL: R.M.R Machado Madeiras
CNAE: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras
ENDEREÇO: Rodovia Br 101, KM 206, 133, Industrial
DISTRITO: SEDE
CNPJ: 02.853.274/0001-59

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue; e eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
18. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
19. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 05 (cinco) anos, de que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do *Processo PMCA nº 6863/2020* e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 04 de dezembro de 2020.


Cinthia Luchiarri
Engenheira Florestal
Matrícula nº 2.512


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017